



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 1266/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a adquirir a título oneroso o imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L
E
I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal proceder a aquisição de imóvel, nos termos do art. 142 da Lei Orgânica Municipal, o bem imóvel assim descrito:

I – 01 (um) imóvel parte do lote nº 203, da gleba nº 10, situado no quadro urbano do Município de Saudade do Iguaçu, contendo 433,65 m², registrado na matrícula nº 8.653 do Livro nº 2 da ficha 01 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Estado do Paraná, cuja área total é de 1.754,83m².

Art. 2º - O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais) fixo e irrevogável, conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica realizada por profissional registrado no CRECI-PR e CNAI.

Parágrafo único: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato de licitação, em conta específica do proprietário do imóvel.

Art. 3º - O imóvel adquirido será destinado a abertura do prolongamento da Rua Santos Dumont, dando ligamento a Avenida Iguaçu.

Art. 4º - A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula *ad corpus* e posterior registro na matrícula no imóvel.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Saudade do Iguaçu, 16 abril de 2019.


MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº. 1837 ANO VIII DE 17/04/2019
Página nº 105-109
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>